



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

PORTARIA Nº 093 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contrato e de serviços e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Vereador GABRIEL PEREIRA LOPES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes:

CONSIDERANDO o Termo Aditivo Nº 002/2024 assinado em 16 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria Nº 210 de 09 de novembro de 2023.

Art. 2º - Nomear o Servidor LEANDRO DO CARMO FUZETI como titular, e o Servidor CRISTIANO DIAS FANTE como suplente, para a atividade de Fiscal de Contrato e de Fiscal de Serviços, respondendo pelo acompanhamento da gestão, fiscalização e avaliação na execução do contrato e de serviços, sobre o seguinte ato:

Contrato	Descrição	Valor Total	Pagamento	Data	Vigência
CONTRATO Nº 041/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023	Contratação de empresa especializada para a execução do projeto II que consiste nos serviços de reforma e adequação de uma sala de reuniões no prédio principal, e reforma e adequação no prédio que sediará o novo anexo (II) da Câmara Municipal de Barra do Garças.	R\$ 184.426,67	TED	Após a emissão de NF c Empenho	08/11/23 à 07/07/24

Art. 3º - Os Fiscais de Contrato e de Serviço são responsáveis para representar a Câmara Municipal de Barra do Garças perante a Contratada e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos contratos e ou serviços e ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas, a administração, para a adoção das medidas saneadoras, cabendo ao suplente a substituição do titular em caso de impossibilidade.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de assinatura do termo aditivo nº 002/2024, ou seja 14/03/2024.

Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, em 07 de junho de 2024.

GABRIEL PEREIRA
LOPES:03323457
188

Assinado de forma digital por GABRIEL PEREIRA LOPES:03323457188
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB, ou=CPA, ou=A, ou=C, ou=V, ou=D, ou=AR, ou=PRO, ou=PRE, ou=31394544000109, cn=GABRIEL PEREIRA LOPES:03323457188
Dados: 2024.06.07 16:24:25 -03'00'

GABRIEL PEREIRA LOPES
(Zé Gota) Vereador - MDB

Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

(66) 3401-2484 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas

Rua Mato Grosso, Nº 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-023

camara@barradogarcas.mt.leg.br / rh@barradogarcas.mt.leg.br

CIENTE

EM 07/06/2024

Horas 16:35

ASSINATURA

CIENTE

EM 10/06/24

Horas 14:29

ASSINATURA

TERMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento a Legislação em vigor, procedi nesta data, a publicação do ato administrativo abaixo no local especificado.

Ato 3357/2024

Local: Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

barradogarcas.mt.leg.br - fb.com/camarabarradogarcas

EM 10/06/2024